

Decisão FEAM/GAB nº. 002/2025

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Vistos...

Cuida o expediente de Recurso Administrativo c/c Pedido de Reconsideração, interposto pela EMPRESA DE MINERAÇÃO PAU BRANCO LTDA - EMPABRA; CNPJ: 17.157.082/0003-47, contra a decisão da Presidência da FEAM que reprovou e arquivou o processo de fechamento de Mina relativo ao empreendimento Mina Granja Corumi.

Em suas razões de recurso, sustenta a recorrente, em síntese, violação ao direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, no âmbito do respectivo processo administrativo, bem como a nulidade da decisão recorrida por ausência, segundo seu entendimento, de motivação adequada.

É o relato, no que necessário.

Conheço do recurso, posto que tempestivo, interposto por parte legítima e em observância aos requisitos formais previstos em lei.

Quanto ao mérito, considerando que as alegações da recorrente não apresentam fato novo capaz de afastar as conclusões constantes no Parecer Técnico 21 (111833023), complementado pelo Parecer Técnico 53 (120899768), cujos fundamentos foram expressamente acolhidos na decisão recorrida, mantenho a Decisão 33 (121506637), que reprovou a proposta de recuperação ambiental apresentada pelo empreendedor e, consequentemente, determinou o arquivamento do processo de fechamento de mina.

Tendo em vista o disposto no artigo 14, da Deliberação Normativa do COPAM n. 220/2018, determino o encaminhamento do recurso à Câmara Técnica Recursal (CNR) do referido conselho.

À Diretoria de Gestão de Barragens da FEAM - DGB para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Edson de Resende Castro

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 07/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130399703** e o código CRC **70D60BFC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006622/2024-42

SEI nº 130399703